



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

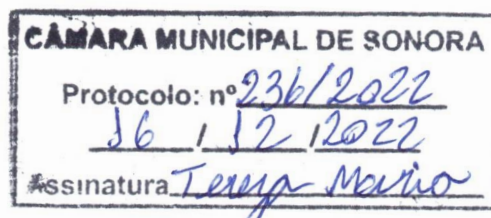
MENSAGEM Nº 520

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 423/2022, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE, desenvolve papel de grande valia a comunidade sonorense, com informações e entretenimento, e, trata-se entidade sem fins lucrativos.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em **regime especial de urgência**, nos termos do artigo 196, §2º, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:20:34 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

¹ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)
§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Projeto de Lei nº 423

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO
PRINCESA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais em especial as disposições do LOA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas correntes e de capital para **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cedro, 397, centro, inscrita no CNPJ nº 02.692.445/0001-05, que em contrapartida deverá dar cobertura a todos os Eventos, campanhas e programas oficiais da municipalidade, no valor de até **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) anuais, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo Único – O serviço será prestado, exclusivamente, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O Termo de Contribuição poderá ser prorrogado por igual período ou rescindir antecipadamente a critério da Administração.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

Art. 4º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:21:01 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 90/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 423/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei 423/2.022 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, cultural e Informação Princesa do Norte e da outras providências".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de contribuição mediante transferência de recurso para despesas de custeio à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação princesa do Norte, inscrita no CNPJ 02.692.445/0001-05, com sede à Rua do Cedro, 397, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo ser prorrogado por igual período ou rescindindo antecipadamente a critério da Administração.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município será no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2022.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator

Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 79/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 423/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei 423/2.022 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Contribuição com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, cultural e Informação Princesa do Norte e da outras providências".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de contribuição mediante transferência de recurso para despesas de custeio à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação princesa do Norte, inscrita no CNPJ 02.692.445/0001-05, com sede à Rua do Cedro, 397, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), podendo ser prorrogado por igual período ou rescindindo antecipadamente a critério da Administração.

Assevera ainda, que a prestação de contas ao Município será no prazo de 30 (trinta) dias após o repasse.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 423/2022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2022.

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro

Douglas Brasileiro da Silva

CPF: 032.518.661-84

Vereador